

REGULAMENTO ESPECÍFICO

VÔLEI DE PRAIA



Capítulo Primeiro Da Competição

Art. 1º – A competição de Vôlei de Praia dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's – Sub 18/2024 obedecerá às Regras Oficiais da *Fédération Internationale de Volleyball* – FIVB, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol – CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento, as diretrizes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE e da *International School Sport Federation* - ISF.

Art. 2º – Cada Federação Estadual Escolar filiada à CBDE poderá inscrever apenas 01 (uma) única equipe por gênero composta por no mínimo 02 (dois) estudantes-atletas e no máximo 03 (três) estudantes-atletas e 01 (um) professor/técnico, para cada gênero.

Parágrafo único – As equipes deverão ser compostas, exclusivamente, por estudantes-atletas de uma mesma instituição de ensino.

Art. 3º – A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2006, 2007 e 2008.

Art. 4º – Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para início da partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local de competição. O responsável por cada equipe deverá identificar-se à equipe de arbitragem, munido da relação nominal dos membros de sua equipe com as respectivas credenciais.

Capítulo Segundo Das Normas Técnicas

Art. 5º – Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, sendo os 02 (dois) primeiros de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 20 (vinte) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos. Em caso de empate em número de sets (1x1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando a equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos.

Art. 6° – As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos, apenas para o primeiro jogo de cada período. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente.

Art. 7° – Não será admitida nenhuma substituição, após o início da partida. No caso de lesão, o estudante-atleta não poderá ser substituído.

Parágrafo único – Caso o estudante-atleta lesionado tenha condição de participar da partida seguinte, este terá condições de jogo, desde que autorizado pela equipe médica do evento.

Art. 8° – O Professor/técnico deverá se posicionar no banco de reservas, desde que permaneça em silêncio, não sendo autorizado dar nenhuma instrução durante a partida, somente no Time-out.

Parágrafo único: O intervalo de tempo programado entre 02 (dois) jogos da mesma equipe, não poderá ser inferior a 90 (noventa) minutos.

Art. 9° – A altura da rede para a competição será:

Altura	
Feminino – 2,24 m	Masculino – 2,43 m

Art. 10 – Cumprirá suspensão automática o estudante-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Capítulo Terceiro Do Sistema de Disputa

SEÇÃO I - Fase Classificatória

Art. 11 - A competição de Vôlei de Praia será disputada em 04 (quatro) séries: Ouro, Prata, Bronze e Cobre, sendo composta pelas 27 Unidades Federativas e a Cidade-Sede.

Art. 12 - Caso confirme a participação das 28 equipes, a competição será dividida em 08 (oito) grupos, sendo 04 (quatro) grupos (A, B, C e D) compostos por 04 (quatro) equipes e 04 (quatro) grupos (E, F, G e H) composto por 03 (três) equipes. O sistema será de rodízio simples, no qual todos se enfrentam dentro do próprio grupo em jogos só de ida. Poderá acontecer que as equipes realizem mais de 01 (um) jogo por dia durante a fase de classificação.

Art. 13 - O emparelamento da competição será da seguinte forma:

Grupos	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada
2 equipes	1x2	2x1	1x2
3 equipes	2x3	3x1	1x2
4 equipes	1x4 / 2x3	3x1 / 4x2	1x2 / 3x4

§1º - Em chaves de duas equipes, o terceiro jogo só será realizado em caso de necessidade.

§2º - O Sistema de competição poderá sofrer alteração conforme número de equipes inscritas, necessidade e interesse do Comitê organizador, desde que divulgado antes do início da competição. Caso confirme a participação de menos de 28 (vinte e oito) equipes, será divulgado um novo chaveamento e emparelamento das fases de grupos.

§3º - Após a reunião técnica, se houver desistência de participação, poderá ocorrer mudanças nos grupamentos. Nesse caso, se algum grupo ficar com 02 (duas) ou 03 (três) equipes, esse obedecerá à forma de disputa descrita na tabela acima.

SEÇÃO II - Fase de Grupos

Art. 14 - A composição das séries (Ouro, Prata, Bronze e Cobre) será da seguinte forma:

- a) os primeiros colocados de cada grupo se classificam para a disputa da Série Ouro;

- b) os segundos colocados de cada grupo se classificam para a disputa da Série Prata;
- c) os terceiros colocados de cada grupo se classificam para a disputa da Série Bronze;
- d) os quartos colocados de cada grupo se classificam para a disputa da Série Cobre.

Art. 15 - Os jogos acontecerão da seguinte forma:

a) Série Ouro

Nº	Jogos		
1	1º A	X	1º H
2	1º B	X	1º G
3	1º C	X	1º F
4	1º D	X	1º E

b) Série Prata

Nº	Jogos		
1	2º A	X	2º H
2	2º B	X	2º G
3	2º C	X	2º F
4	2º D	X	2º E

c) Série Bronze

Nº	Jogos		
1	3º A	X	3º H
2	3º B	X	3º G
3	3º C	X	3º F
4	3º D	X	3º E

d) Série Cobre

Nº	Jogos		
1	melhor 4º colocado	X	pior 4º colocado
2	2º melhor 4º colocado	X	3º melhor 4º colocado

Parágrafo único - Os vencedores dos quartos colocados disputarão 25º e 26º lugares e, os perdedores, 27º e 28º lugares.

SEÇÃO III - Fase Semifinal

Art. 16 - Os vencedores dos confrontos das Séries Ouro, Prata e Bronze disputarão as semifinais conforme tabela abaixo:

Vencedores das chaves			
1	Jogo 1	X	Jogo 4
2	Jogo 2	X	Jogo 3

Art. 17 - Os perdedores dos confrontos das séries Ouro, Prata e Bronze disputarão as semifinais conforme tabela a seguir:

Perdedores das chaves			
1	Jogo 1	X	Jogo 4
2	Jogo 2	X	Jogo 3

SEÇÃO IV - Fase Final

Art. 18 - Os vencedores dos confrontos da fase semifinal disputarão as finais e os perdedores disputarão da terceira à oitava colocação das Séries Ouro, Prata e Bronze em jogo único.

Capítulo Quarto Dos Critérios de Desempate

Art. 19 – Quando houver empate entre 02 (duas) ou mais equipes de mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:

Entre duas equipes	Entre três ou mais equipes
<ul style="list-style-type: none">• Confronto direto	<ul style="list-style-type: none">• maior número de vitórias;• maior coeficiente de pontos <i>average</i> em todas as partidas disputadas;• maior coeficiente de sets <i>average</i> em todas as partidas disputadas;• sorteio.

Obs.: coeficiente é o número de sets/pontos vencidos divididos pelo número de sets/pontos perdidos.

Capítulo Quinto Da Pontuação

Art. 20 – Será concedida a seguinte pontuação:

- a) vitória - 03 (três) pontos;
- b) derrota - 01 (um) ponto;
- c) vitória por WXO – 03 (três) pontos (21x0; 21x0) a favor;
- d) derrota por WXO – 0 (zero) ponto (21x0; 21x0) contra.

Capítulo Sexto Dos Uniformes

Art. 21 – Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao Regulamento Geral e aos seguintes critérios:

- a) As camisas regata (masculino) e tops/camisas regata (feminino) deverão ser numeradas entre 1 (um) e 2 (dois).
- b) Os números, obrigatoriamente, devem estar centralizados na frente e nas costas da camiseta e do top. A cor e aspecto das camisas, tops, bermuda

- ou sunquínis devem ser padronizados e contrastar com a cor dos números;
- c) É vedado o uso de uniforme de cor predominantemente diferente;
 - d) O estudante-atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob a bermuda de competição, desde que ambas sejam da mesma cor;
 - e) O estudante-atleta poderá jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida;
 - f) Na bermuda ou no sunquíni a numeração é facultativa;
 - g) Bermudas ou ainda suquínis (feminino) de mesma cor predominante;
 - h) O professor/técnico deverá utilizar camisa de manga, bermuda ou calça, tênis e meia.

Parágrafo único - Não será permitido o uso de *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, salvo mediante entrega a comissão organizadora, antes do início da partida, de uma autorização do responsável pelo estudante-atleta liberando-o para atuar portando um dos itens acima mencionados com a devida proteção.

Capítulo Sétimo Dos Equipamentos

Art. 22 – A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 23 – As bolas utilizadas na competição serão definidas pela Comissão Organizadora.

Capítulo Oitavo Das Premiações

Art. 24 – Serão premiados com troféus os 1º, 2º e 3º lugares por Delegação nas Séries Ouro, Prata, Bronze e Cobre. E, com medalhas de 1º, 2º, 3º lugares cada estudante-atleta e seus respectivos técnicos em cada série (Ouro, Prata, Bronze e Cobre).

Capítulo Nono Das Considerações Gerais

Art. 25 – O Campeão da Série Ouro, tanto no naipe masculino quanto no naipe feminino estará pré-convocado para **ISF U18 GYMNASIADE** a ser realizada na cidade de Manama – BAHRAIN/2024.

Paragrafo único – A instituição de ensino campeã deverá indicar os nomes dos 04 (quatro) estudantes-atletas que representarão a delegação brasileira na **ISF U18 GYMNASIADE**.

Art. 26 – Estarão pré-convocados, 01(um) professor/técnico da equipe campeã da série ouro no naipe feminino e 01(um) professore/técnico da equipe campeã da série ouro no naipe masculino.

Art. 27 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.